



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 043/2024

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.*

**Adão Julcemar Altmeyer**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.302.0044.2430 Programa Projeto CHAMAR 192

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 10.000,00

3390.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 10.000,00.

TOTAL R\$ 30.000,00

RV – 4170 - CHAMAR 192

FR – 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CO – 0000

Art. 2º PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O AUXÍLIO/CONVÊNIO NO RECURSO VINCULADO– 4170 - CHAMAR 192, FONTE DE RECURSO 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, NO VALOR DE R\$ 30.000,00,

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2024 do Município e na Lei do Orçamento de 2024.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 10 de maio de 2024

Adão Julcemar Altmeyer  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

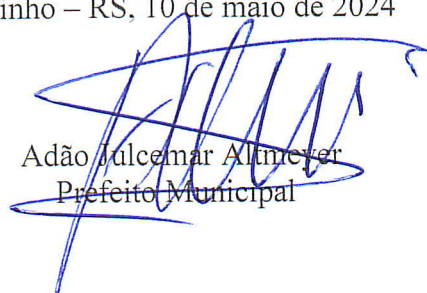
### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 043/2024, busca autorização para proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por auxílios e convênios, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal visa dispor recursos para execução do projeto “Chamar 192”, através do convênio com o Fundo Estadual da Saúde.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 10 de maio de 2024

  
Adão Julcemar Altmeyer  
Prefeito Municipal